



EDITAL Nº 08/2018 – DIRGRAD-CT

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – UTFPR CÂMPUS CURITIBA – BRASIL E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE BRAGANÇA - ESTIG - PORTUGAL

O Diretor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da UTFPR (Resolução nº 114/15 - COGEP de 18/12/2015); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Curitiba e os **Cursos de Licenciatura em Engenharia Civil** e de Mestrado em Engenharia das Construção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança - ESTIG – Bragança, Portugal.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla-Diplomação entre o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) do Câmpus Curitiba e os **Cursos de Licenciatura em Engenharia Civil** e de Mestrado em Engenharia da Construção, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança - ESTIG – Bragança, Portugal, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

O estudante da UTFPR, participante do programa, que concluir todas as etapas previstas no Termo de Cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), especificamente no que consta na adenda para a implementação do programa de dupla diplomação na área de Engenharia Civil, envolvendo o Câmpus de Curitiba da UTFPR e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), após concluir o curso de Engenharia Civil na UTFPR, receberá o diploma de Bacharel em Engenharia Civil expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado e Mestre expedidos pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB), por intermédio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança - ESTIG.

1.1. Dos Objetivos do Acordo

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste Edital, tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a mobilidade internacional dos estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Câmpus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;

- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação no curso de Engenharia Civil;
- c) Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPB.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 A Dupla-Diplomação estará disponível para um número total de até 04 (quatro) estudantes por ano letivo e implicará na mobilidade internacional do estudante que esteja necessariamente matriculado a partir do sétimo período do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- 2.2 Para ter validade, a duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de um 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso a caso, e em comum acordo entre as coordenações, incluído neste período o tempo necessário para a entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, trabalho de conclusão de curso da UTFPR/Câmpus Curitiba, e dissertação / projeto / estágio da ESTIG/IPB e apresentações / defesas públicas.
- 2.3 O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR/Câmpus Curitiba são equivalentes à Dissertação/Projeto/Estágio da ESTIG/IPB, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos, ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecerem para as duas instituições.
- 2.4 O candidato selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser validado pelas coordenações (Engenharia Civil/UTFPR e ESTIG/IPB).
- 2.5 O Plano de Estudos será elaborado pelo estudante com a orientação da coordenação do curso de Engenharia Civil/UTFPR em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.
- 2.6 Após o término do período de mobilidade internacional, e ao retornar à UTFPR, o estudante que obtiver êxito no cumprimento do plano de estudos, e respectiva aprovação em todos os componentes previstos na adenda de dupla diplomação na área de Engenharia Civil, envolvendo o Câmpus de Curitiba da UTFPR e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB, terá as respectivas disciplinas convalidadas de acordo com os termos do acordo de dupla diplomação UTFPR - IPB.
- 2.7 A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESTIG/IPB) e do coorientador (UTFPR) será realizada em comum acordo entre o acadêmico, a coordenação do curso de Engenharia Civil (UTFPR-CT) e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPB (ESTIG/IPB).
- 2.8 As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3. DAS VAGAS

Pelo presente edital, serão selecionados 04 (quatro) estudantes do curso de Engenharia Civil (UTFPR-CT) para início das atividades da Dupla-Diplomação no ESTIG/IPB em setembro de 2018 (início do 1.º semestre de 2019, de acordo com ano letivo do IPB).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à seleção, os estudantes do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba, que atendam às seguintes condições:

- a) Estar matriculado no curso de Engenharia Civil da UTFPR do Câmpus Curitiba, enquadrado, no mínimo, no 7º período do curso, no primeiro semestre de 2018;
- b) Enquadrar-se, no mínimo, no 8º período do curso de Engenharia Civil da UTFPR do Câmpus Curitiba, no segundo semestre de 2018;
- c) Possuir coeficiente de rendimento de no mínimo 0,70 no segundo de 2018.
- d) Ter a possibilidade de morar em Portugal por pelo menos 12 meses.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 A inscrição será realizada entre os dias 4 a 12 de abril de 2018.

5.2 **Forma, horário e local de entrega da documentação:** em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: “**Mobilidade Internacional – EC/IPB – seleção 2018/2**”, entregue mediante protocolo das 08h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min, na Secretaria do Departamento Acadêmico de Construção Civil (DACOC) da UTFPR/Câmpus Curitiba.

5.2.1 **Não será recebida**, em nenhuma hipótese, documentação após as 18h:00min do dia 12 de abril de 2018.

5.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correspondência.

5.3 Os candidatos a participantes do programa de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação, objeto deste edital, deverão protocolar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e assinada;
- b) Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus Curitiba, com assinatura e carimbo da coordenação do curso;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
- d) Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
- e) Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal,
- f) Cópia do CPF e do RG;
- g) Ficha de pontuação preenchida (anexo IV), documentada.

5.4 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 5.3 supra.

5.5 Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos acadêmicos será realizada por uma comissão composta por 03 (três) professores vinculados ao curso de Engenharia Civil da UTFPR/Câmpus Curitiba, indicados pelo coordenador do curso, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- a) CR - Composta de Coeficiente de rendimento escolar valendo 100 pontos, com peso 60% (sessenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório, e eliminatório para os estudantes que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos neste quesito.

O cálculo dos pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$P = (CR \times 100)$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento.

P = Pontos obtidos.

O coeficiente de rendimento utilizado para fins de cálculo será o que o estudante possuir em seu respectivo histórico escolar no momento da efetivação da inscrição.

- b) AC - Análise do Currículo Lattes (com peso 40% no processo de avaliação).

- I. A análise do currículo vitae será fundamentada nos documentos comprobatórios (podendo ser cópias) entregues no prazo previsto neste edital.
- II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
- III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação da UTFPR, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Curitiba.
- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.
- V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
- VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

7. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os critérios abaixo relacionados em ordem sequencial:

- I. Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.
- II. Estudante com mais idade.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa:

$$RF = (CR \times 0,6) + (AC \times 0,4)$$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na Análise e pontuação de Currículo.

A divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar e final será publicada no mural do Departamento Acadêmico de Construção Civil (DACOC) e/ou por comunicação eletrônica enviada via sistema corporativo da UTFPR.

9. DOS PRAZOS E RECURSOS

- A inscrição será realizada entre os dias 4 a 12 de abril de 2018, das 08h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 18h:00min, na Secretaria do Departamento Acadêmico de Construção Civil (DACOC) da UTFPR/Campus Curitiba.
- A divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados será até as 18h:00min do dia 16 de abril de 2018.
- Os recursos referentes à lista preliminar de classificação poderão ser protocolados na secretaria do DACOC das 08h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 18h:00min do dia 17 de abril de 2018.
- A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia 20 de abril de 2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.
- 11.2 A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
- 11.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.
- 11.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/Câmpus Curitiba.

Curitiba, 02 de abril de 2018.

Fábio Martins
Diretor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR – Câmpus Curitiba

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome: _____

Data de nascimento _____

Naturalidade: _____

RG: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____

N.º Passaporte: _____ Data de validade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Residencial: _____

E-mail: _____

Filiação (pai): _____

Filiação (mãe): _____

Formação profissional:

Estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba.

RA: _____ Período: _____ Ano de ingresso: _____

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ estudante
regularmente matriculado no _____ período do curso de Engenharia Civil da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA _____ declaro
não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III do Edital 08/2018 – DIRGRAD-CT

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Câmpus Curitiba, portador(a) do RA _____, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

- I. A análise do currículo vitae será fundamentada nos documentos comprobatórios (podendo ser cópias) entregues no prazo previsto neste edital.
- II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
- III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação da UTFPR, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia Civil da UTFPR/Curitiba.
- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.
- V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
- VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)

| Discriminação da atividade | | Pontuação | Pontos Declarados |
|----------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
| a) Resumo publicado | Internacional | 1,5 pontos por resumo | |
| | Nacional | 1,0 pontos por resumo | |
| | Regional/local | 0,5 pontos por resumo | |
| b) Trabalho completo | Internacional | 5,0 pontos por trabalho | |
| | Nacional | 2,5 pontos por trabalho | |
| | Regional/local | 1,5 pontos por trabalho | |
| TOTAL | | | |

1.1.2 Atividades de iniciação científica e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

| Discriminação da atividade | Pontuação | Pontos Declarados |
|--|--------------------|-------------------|
| a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de Pós-Graduação ou órgão equivalente na IES. | 2,0 pontos por mês | |
| b) Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão (exceto estágio) | 2,0 pontos por mês | |
| c) Estágios Obrigatórios e não obrigatório | 2,0 pontos por mês | |
| d) Participação em Centro Acadêmico e/ou DCE | 0,5 pontos por mês | |
| TOTAL | | |

1.1.3 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

| Discriminação da atividade | Pontuação | Pontos Declarados |
|--|--------------------|-------------------|
| a) Experiência profissional comprovada em Engenharia Civil e áreas afins (inclusive Empresa Júnior). | 0,5 pontos por mês | |
| TOTAL | | |

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____